



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica



PARECER FINAL

Assunto: Análise Final de Processo Administrativo nº 046/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2022PMA-PE-SRP

Objeto: Registro de menores preços para a eventual aquisição de materiais gráficos diversos e comunicação visual para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Aveiro/PA.

Trata-se da análise final do pregão realizado para aquisição de materiais gráficos diversos e comunicação visual para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Aveiro/PA.

Verifica-se que, na fase preliminar à abertura do processo foi exarado parecer jurídico favorável às minutas apresentadas para o procedimento do certame, opinando pela continuidade do feito. Em sua fase regular, o processo licitatório, realizado na modalidade pregão Eletrônico, seguiu seu trâmite legal, tudo dentro das normas estabelecidas pelo artigo 38 e seguintes da Lei 8.666/93. Após a manifestação, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O Edital do Pregão detalhou o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento de recursos, documento aplicável, obrigações da Contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666. Também houve a publicação para garantir a publicidade dos atos, seguindo-se até a adjudicação, sem que houvesse recursos. Após a sessão eletrônica para a apresentação de propostas, recursos devidamente julgados, foram escolhidas as empresas vencedoras, nos itens descritos conforme mapa comparativo e às pag. 877 (aviso de resultado de licitação).

Ante o exposto, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica



de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores para aquisição dos itens específicos.

É parecer. SMJ.

Trairão, 20 de outubro de 2022

NAYA SHEILA DA
FONSECA:58853723220
853723220

Assinado de forma digital por NAYA SHEILA DA FONSECA:58853723220
Dados: 2022.10.20 15:39:37 -03'00'

Nayá Sheila da Fonseca
Assessoria Jurídica
OAB nº 9835